



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS  
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 2

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2018-MTPA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA VIVIANI AMARAL BUANI – ME.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNRI/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria SE Nº 3.069, de 9 de julho de 2019, publicada no DOU em 11 de julho de 2019, e por outro lado a empresa **VIVIANI AMARAL BUANI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.963.148/0001-82, sediada na Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Unidade de Apoio II, Zona Cívico-Administrativa, Brasília-DF, CEP 70.165-900, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela senhora **VIVIANI AMARAL BUANI**, portador da Carteira de Identidade 2.126.256 e CPF nº 725.121.211-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.006967/2017-20** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 09/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 12/2018-MTPA**, para prestação de serviços de **LANCHONETE**, por 12 (doze) meses, a partir de **01/08/2020** até **01/08/2021**, conforme faculta a Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou **até que se conclua novo procedimento licitatório**.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Inexistente, o pagamento será feito diretamente à CONTRATADA pelo usuário (cliente).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **01/08/2020**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 12/2018-MTPA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, **ressalvado o direito da contratada, oportunamente, ter seu pedido de reajuste analisado.**

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** prestará garantia correspondente a 500 (quinhentos) vezes o valor atualizado do preço do quilograma do café-colonial, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital e em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** na forma do Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam eletronicamente o presente instrumento.

**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Ministério da Infraestrutura  
CONTRATANTE

**VIVIANI AMARAL BUANI**

Representante da empresa  
Viviani Amaral Buani - ME  
CONTRATADA

**ANEXO I – DO CONTRATO Nº 12/2018**

**TABELA DE PREÇOS**

TABELA DE PREÇOS		PREÇO UNITÁRIO
ALIMENTOS		
1	<b>SANDUÍCHES</b>	
1.1	Sanduíches Natural - Sugestão de sabores: frango, atum, peito de peru, salada, ricota, ovos, ameixa, etc.	R\$ 5,64
1.2	Queijo quente (mínimo 30g de queijo) preparado com pão ( francês ou forma )	R\$ 2,00

1.3	Queijo quente (mínimo 30g de queijo) preparado com pão integral	R\$ 3,10
1.4	Misto quente ( mínimo 30g de queijo e 30g de presunto ) preparado com pão ( francês ou forma )	R\$ 3,34
1.5	Misto quente ( mínimo 30g de queijo e 30g de presunto ) preparado com pão integral	R\$ 3,36
1.6	Pão 50g ( francês, forma e integral ) com manteiga de leite	R\$ 1,45
1.7	Pão 50g ( francês, forma e integral ) com ovo	R\$ 2,07
1.8	Hambúrguer	R\$ 2,58
1.9	Cheeseburger	R\$ 3,10
2	<b>SALGADOS</b>	
2.1	Salgado frito - sugestões: coxinha, quibe, enroladinho de salsicha, risole, etc	R\$ 3,10
2.2	Salgado assado - sugestões: pastel, esfirra, empada, enroladinho de presunto e queijo, pão de batata, etc.	R\$ 3,07
2.3	Pão de queijo pesando no mínimo 80g	R\$ 2,07
2.4	Folhados - salgado ou doce - sabores variados	R\$ 2,66
2.5	Pizza em fatia pesando no mínimo 80g ( diversos sabores )	R\$ 2,45
2.6	Tortas Salgadas (Fatia 150g)	R\$ 2,07
3	<b>DOCES</b>	
3.1	Salada de Frutas ( com ou sem leite condensado ) - 200g	R\$ 3,10
3.2	Bolo - fatia de 100g - sugestão de sabores: cenoura, chocolate, milho, mandioca, formigueiro, fubá, mesclado, etc...	R\$ 2,42
3.3	Bolo - integral - fatia de 100g - sugestão de sabores: aveia e maçã, sabor de frutas ( laranja, coco, abacaxi)	R\$ 3,10
3.4	Torta Doce ( fatia 150g ) - sabores diversos	R\$ 3,10
4	<b>BEBIDAS</b>	
4.1	Suco de fruta em polpa - sabores diversos ( açaí, acerola, cacau, carambola, cupuaçu, graviola, maracujá, morango,tangerina, umbu, uva ) - 300 ml	R\$ 3,10
4.2	Suco de Fruta in natura - sabores diversos ( sem adição de conservantes ): abacaxi, laranja, limão - 300 ml	R\$ 3,09
4.3	Suco de frutas em caixa de 200 ml ( sabores diversos )	R\$ 2,07
4.4	Achocolatado - Normal ( copo 300 ml )	R\$ 2,07
4.5	Achocolatado - Diet ou Light ( copo 300 ml )	R\$ 2,08
4.6	Refrigerante em lata, sabores diversos, incluindo dietético ( Diet ou Light )	R\$ 3,61
4.7	Refrigerante 500 ou 600 ml, incluindo dietético ( Diet ou Light )	R\$ 4,37
4.8	Refrigerante 2 litros, incluindo dietético ( Diet ou Light )	R\$ 5,84
4.9	Cafezinho em xícara de 50 ml ( com ou sem açúcar )	R\$ 0,31
4.10	Cafê máquina ( equipamento de responsabilidade da Concessionária ), inclusive do tipo expresso, servidos em xícaras de louças e colherinhas /pás descartáveis, açúcar e adoçante em sachê	R\$ 3,10
4.11	Chá de diversos sabores ( sachê )	R\$ 0,52
4.12	Chá gelado de diversos sabores ( industrializado, em lata )	R\$ 3,64
4.13	Água mineral em copo de 200 ml ( com ou sem gás )	R\$ 1,55

4.14	Água mineral em garrafa de 500 ml ( com ou sem gás )	R\$ 3,10
4.15	Leite esterilizado em caixinha tetra pak ( integral, desnatado ou semidesnatado ), quente ou frio - 200 ml	R\$ 1,55
4.16	Pingado - Café com leite em caixinha tetra pak ( integral, desnatado ou semidesnatado ), em copo de 200 ml (150 ml de leite e 50 ml de café)	R\$ 1,94
4.17	Chocolate quente ou frio - 200 ml	R\$ 2,07
4.18	Chocolate quente ou frio, Diet ou Light - 200 ml	R\$ 2,07
4.19	Vitamina de frutas - 300 ml	R\$ 2,89
5	<b>GELADOS</b>	
5.1	Sorvete ( sabores diversos ) - 100g	R\$ 2,33
5.2	Picolé ( sabores diversos ) - 100g	R\$ 1,49
5.3	Mouses ( sabores diversos ) - 100g	R\$ 2,58
5.4	Pavês ( sabores diversos ) - 100g	R\$ 2,19
6	<b>GULOSEIMAS</b>	
6.1	Bala - Unidade	R\$ 0,05
6.2	Bala Diet - Unidade	R\$ 0,02
6.3	Chocolate em barra - Unidade	R\$ 1,28
6.4	Chocolates Diet em barra - Unidade	R\$ 1,28
6.5	Goma de mascar / Chicletes - Unidades	R\$ 0,23
6.6	Goma de mascar / Chicletes Diet - Unidade	R\$ 0,42
6.7	Docinho - sugestões: bombom, brigadeiro, quindim, beijinho, amendoim, paçoca, doce de leite, etc.	R\$ 1,81
7	<b>Café Colonial - Buffet (kg)</b>	<b>R\$ 19,64</b>

**NERYLSO LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Ministério da Infraestrutura  
CONTRATANTE

**VIVIANI AMARAL BUANI**

Representante da empresa  
Viviani Amaral Buani - ME  
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Viviani Amaral Buani, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/07/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2657146** e o código CRC **1A4C2D7F**.



Referência: Processo nº 50000.006967/2017-20



SEI nº 2657146

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)